

ATO Nº 079/2009

Estabelece o regime de plantão de promotor nos finais de semana, feriados ou outras ausências do titular, nos casos de impedimento ou suspeição.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça não podem ficar desprovidas de Promotor de Justiça nos períodos acima referidos;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que nos casos de impedimento ou suspeição o membro que estiver de plantão deverá encaminhar os autos à Promotoria de Justiça mais próxima.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça